

MÉDIA
R\$ 171,67
MEDIANA
R\$ 171,67
MENOR
R\$ 171,6666

FILTROS APLICADOS

Descrição
INFORMATICA - LOCAÇÃO (SOFTWARE)
Descrição Complementar
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 2021, 2022
Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00003	Pregão	15741	INFORMATICA - LOCAÇÃO (SOFTWARE)		UNIDADE	12	R\$171,6666	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	ESTADO DO PARANA	929026 - CONSORCIO PUB. INTERM. CASA LAR DE SAL.D.LONTRA	03/12/2021

MÉDIA

R\$ 344,17

MEDIANA

R\$ 344,17

MENOR

R\$ 344,1666

FILTROS APLICADOS

Descrição
INFORMATICA - LOCACAO (SOFTWARE)
Descrição Complementar
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Ano da Compra
2021, 2022

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Registros apresentados: 1 a												
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00007	Pregão	15741	INFORMATICA - LOCACAO (SOFTWARE)		UNIDADE	12	R\$344,1666	GOVERNANCABRASIL S/A ESTADO DO PARANA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	929026 - CONSORCIO PUB. INTERM. CASA LAR DE SAL.D.I.ONTRA		03/12/2021

MÉDIA
MEDIANA
MENOR
R\$ 484,17
R\$ 484,17
R\$ 484,1666

FILTROS APLICADOS
Descrição
Ano da Compra
Descrição Complementar
INFORMATICA - LOCACAO (SOFTWARE)
GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS
2021, 2022

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	USG	Data da Compra
00001/2021	00001	Pregão	15741	INFORMATICA - LOCACAO (SOFTWARE)		UNIDADE	12	R\$484,1666	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	ESTADO DO PARANA	929026 - CONSORCIO PUB.INTERN. CASA LAR DE SAL.D.LONTRA	03/12/2021

MÉDIA

R\$ 183,33

MEDIANA

R\$ 183,33

MENOR

R\$ 183,3333

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

Ano da Compra

INFORMATICA - LOCACAO (SOFTWARE) PORTAL DA TRANSPARENCIA/PORTAL DO CIDADÃO 2021, 2022

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	USG	Data da Compra
00001/2021	00005	Pregão	15741	INFORMATICA - LOCACAO (SOFTWARE)		UNIDADE	12	R\$183.3333	GOVERNANCABRASIL S/A ESTADO TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	DO ESTADO DO PARANA	929026 - CONSORCIO PUB.INTERM.CASA LAR DE SAL.D.LONTRA	03/12/2021

MÉDIA
R\$ 183,33

MEDIANA
R\$ 183,33

MENOR
R\$ 183,3333

FILTROS APLICADOS

Descrição
INFORMATICA - LOCACAO (SOFTWARE)

Descrição Complementar
RECURSOS HUMANOS/FOLHA DE PAGAMENTO

Ano da Compra
2021, 2022

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	USG	Data da Compra
00001/2021	00002	Pregão	15741	INFORMATICA - LOCACAO (SOFTWARE)		UNIDADE	12	R\$183.3333	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	ESTADO DO PARANA	929026 - CONSORCIO PUB.INTERM.CASA LAR DE SAL.D.LONTRA	03/12/2021



Setor de Compras <setordecompras04@gmail.com>

PREFEITURA DE TERRA ALTA

1 mensagem

Setor de Compras <setordecompras04@gmail.com>
Para: comercial@maiatecnologia.com.br

9 de fevereiro de 2022 14:40

Prezado (s),

Em atendimento a Instrução Normativa 073/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre de procedimento administrativo para realização de pesquisa de mercado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, solicito orçamento para os itens conforme arquivo anexo. Informamos também, que o prazo para resposta a esta solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis e que a proposta a ser fornecida deverá conter as seguintes informações:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.
- e) assinatura;

Atenciosamente,

François Thijm Junior
Chefe do Setor de Compras**ITENS.docx**
330K



Setor de Compras <setordecompras04@gmail.com>

PREFEITURA DE TERRA ALTA

1 mensagem

Setor de Compras <setordecompras04@gmail.com>

9 de fevereiro de 2022 14:37

Para: siap@siapinformatica.com.br

Prezado (s),

Em atendimento a Instrução Normativa 073/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre de procedimento administrativo para realização de pesquisa de mercado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, solicito orçamento para os itens conforme arquivo anexo. Informamos também, que o prazo para resposta a esta solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis e que a proposta a ser fornecida deverá conter as seguintes informações:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.
- e) assinatura;

Atenciosamente,

François Thijm Junior
Chefe do Setor de Compras

**ITENS.docx**
330K



Setor de Compras <setordecompras04@gmail.com>

PREFEITURA DE TERRA ALTA

1 mensagem

Setor de Compras <setordecompras04@gmail.com>

9 de fevereiro de 2022 14:35

Para: para@aspec.com.br

Prezado (s),

Em atendimento a Instrução Normativa 073/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre de procedimento administrativo para realização de pesquisa de mercado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, solicito orçamento para os itens conforme arquivo anexo. Informamos também, que o prazo para resposta a esta solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis e que a proposta a ser fornecida deverá conter as seguintes informações:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.
- e) assinatura;

Atenciosamente,

François Thijm Junior
Chefe do Setor de Compras

**ITENS.docx**
330K



Setor de Compras <setordecompras04@gmail.com>

PREFEITURA DE TERRA ALTA

1 mensagem

Setor de Compras <setordecompras04@gmail.com>

9 de fevereiro de 2022 14:34

Para: acessodf@hotmail.com

Prezado (s),

Em atendimento a Instrução Normativa 073/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre de procedimento administrativo para realização de pesquisa de mercado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, solicito orçamento para os itens conforme arquivo anexo. Informamos também, que o prazo para resposta a esta solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis e que a proposta a ser fornecida deverá conter as seguintes informações:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.
- e) assinatura;

Atenciosamente,

François Thijm Junior
Chefe do Setor de Compras

**ITENS.docx**
330K

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

1 mensagem

Setor de Compras <setordecompras04@gmail.com>
Para: comercial@fixinformatica.inf.br

8 de fevereiro de 2022 15:42

Prezado (s),

Em atendimento a Instrução Normativa 073/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de mercado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, solicito orçamento para os itens conforme arquivo anexo. Informamos também, que o prazo para resposta a esta solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis e que a proposta a ser fornecida deverá conter as seguintes informações:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.
- e) assinatura;

Atenciosamente,

François Thijm Junior
Chefe do Setor de Compras

 **ITENS.docx**
330K

PROPOSTA DE PREÇOS



À

Prefeitura Municipal de Terra Alta (PA)

Proponente: ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.

Endereço: Rua Lauro Maia, 1120 – Bairro: Fátima – Fortaleza - Ceará – CEP: 60.055-210

CNPJ: 02.288.268/0001-04 CGF: isento E-mail: para@aspec.com.br

Fones: (85) 3464-2900 / (91) 3249-2620 / 99139-6126 / 99165-0618 / 99346-9294

Banco: 001 – Agência: 3515-7 – Conta Corrente nº 105.015-X

Prezados Senhores,

Apresentamos à Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública, no(s) módulo(s) informado(s) na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Único R\$	
01	Implantação	Unid	01	0,00	
02	Módulos Sistêmicos	Unid.	Qtde.	Valor R\$	Valor Total R\$
2.1	Locação de Sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública na área de Folha de Pagamento.	Mês	12	-	-
2.2	Locação de Sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública na área de Licitação e Contrato.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
2.3	Locação de Sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública nas área de Contabilidade Pública (geração do E-contas TCM/PA).	Mês	12	1.900,00	22.800,00
2.4	Locação de Sistemas (softwares) Integrados de Publicação e Hospedagem de dados Publicação/hospedagem de dados, conforme a LC 131/2009, Lei 12.527/11 e Decreto 7.185/2010.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
2.5	Locação de Sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública nas área de Publicação de Notas Fiscais	Mês	12	1.000,00	12.000,00
2.6	Licença de uso (locação) de Sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública nas área de Orçamento Público.	Mês	12	300,00	3.600,00
Total R\$:				5.200,00	62.400,00
Valor Mensal: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)					
Valor Global: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).					

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza (CE), 09 de Fevereiro de 2022.

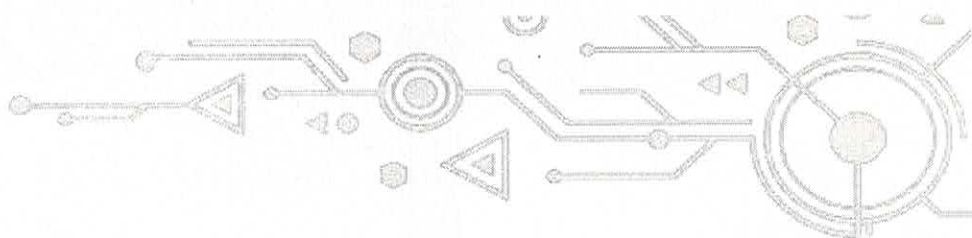
Pablo Ramon Alves Moreira

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Pablo Ramon Alves Moreira

CPF: 902.865.452-68



PROPOSTA DE PREÇOS/SERVIÇOS

-PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA – SETOR DE COMPRAS -ESTADO DO PARÁ.

-PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL: DAMASCENO FURTADO E CIA LTDA-ME;

-NOME DE FANTASIA: ACESSO TECNOLOGIA E SERVIÇOS; CNPJ: 07.343.918/0001-82.

-E-mail: accessodf@hotmail.com;

-Contato: (91) 9 9626-0992 – (91) 9 8747-5368 – (WhatsApp e Ligações)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para licença de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública para atender a Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e suas secretarias.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de Sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública na área de Folha de Pagamento.	Mês	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
02	Locação de Sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública na área de Licitação e Contrato.	Mês	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
03	Locação de Sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública nas área de Contabilidade Pública (geração do E-contas TCM/PA).	Mês	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
04	Locação de Sistemas (softwares) Integrados de Publicação e Hospedagem de dados Publicação/hospedagem de dados, conforme a LC 131/2009, Lei 12.527/11 e Decreto 7.185/2010.	Mês	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
05	Locação de Sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública nas área de Publicação de Notas Fiscais.	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
06	Licença de uso (locação) de Sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública nas área de Orçamento Público.	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

Valor mensal: Conforme descrito acima;

Valor Global: R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

Tempo de Execução: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 dias

São Francisco do Pará, 11 de fevereiro de 2022.

DAMASCENO
FURTADO & CIA

LTDA:07343918000182

Assinado de forma digital por
DAMASCENO FURTADO & CIA
LTDA:07343918000182
Dados: 2022.02.11 12:31:58 -03'00'

**Acesso Tecnologia e Serviços
Damasceno Furtado e Cia Ltda –ME.
CNPJ:07.343.918/0001-82**

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Terra Alta (PA)

Proponente: Sistemas Inteligentes e Automação Produtiva Ltda. - ME

Endereço: Av. Conselheiro Furtado, 2865 - Sl. 2002 - Cremação - Belém-PA - CEP: 66.063-060

CNPJ: 19.166.632/0001-58 CGF: isento

Fones: (91) 98121-9568 / 98160-8441

E-mail: siap@siapinformatica.com.br

Banco: 001 – Agência: 4145-9 – Conta Corrente: 111.000-4

Prezados Senhores,

Apresentamos à Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) para gestão pública, no(s) módulo(s) informado(s) na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Único R\$	
Módulos Sistêmicos		Unid.	Quant.	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Locação de Sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública na área de Folha de Pagamento.	Mês	12	1.500,00	18.000,00
2	Locação de Sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública na área de Licitação e Contrato.	Mês	12	-	-
3	Locação de Sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública nas área de Contabilidade Pública (geração do E-contas TCM/PA).	Mês	12	-	-
4	Locação de Sistemas (softwares) Integrados de Publicação e Hospedagem de dados Publicação/hospedagem de dados, conforme a LC 131/2009, Lei 12.527/11 e Decreto 7.185/2010.	Mês	12	-	-
5	Locação de Sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública nas área de Publicação de Notas Fiscais	Mês	12	-	-
6	Licença de uso (locação) de Sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública nas área de Orçamento Público.	Mês	12	-	-
Total R\$:				1.500,00	18.000,00
Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)					
Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).					

Prazo de Execução: 12 (Doze) meses

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Belém - PA, 09 de Fevereiro de 2022.



Sistemas Inteligentes e Automação Produtiva Ltda. - ME
CNPJ: 19.166.632/0001-58
Manoel Alves da Silva Filho
Sócio

PROPOSTA DE PREÇO

Parnamirim/RN, 08 de fevereiro de 2022

À Prefeitura Municipal de Terra Alta - PA

Apresentamos Proposta de Preço para o objeto abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Implantação.	Unid.	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Locação de Sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública na área de Folha de Pagamento.	Mês	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
3	Horas técnicas para treinamentos avulsos e auxílios técnicos fora do suporte.	Hora		R\$ 450,00	
Valor total					R\$ 20.400,00

Proponente: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO – EIRELI.

Endereço: Av. Petra Kelly, Nº 1038, Apt. 303 Bloco C, CEP – 59.152-330, Bairro: Nova Parnamirim, Parnamirim/RN

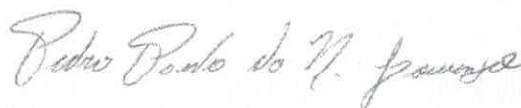
CNPJ: 31.974.334/0001-90

Prazo de validade da Pesquisa: 90 (Noventa) dias

Email: autespinfo@gmail.com

Telefone: (84) 99979-3617

CNPJ:31.974.334/0001-90
AUTESP SERVIÇOS PÚBLICO
Av. Petra Kelly, Nº 1038, Apt. 303
Bloco C, CEP – 59.152-330, Bairro:
Nova Parnamirim, Parnamirim/RN



Pedro Paulo do N. Lourenço
Diretor/Administrativo
CPF: 023.523.733-79



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO



CARTA CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004.01/2022-CMM-INEX.

CARTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (FOLHA DE PAGAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOJU E A EMPRESA MICRO INFORMÁTICA SISTEMAS EIRELI - ME, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOJU**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Travessa da Saudade, 150, na cidade de Moju, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 22.942.791/0001-01, neste ato representado pela Exma. Sra. Presidente **ELIOMAR CRUZ DA SILVA**, brasileira, portadora do CIC/MF N° 478.846.902-72 e do RG N° 2618463 (PC/PA), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO**, a empresa **MICRO INFORMÁTICA SISTEMAS EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica, CNPJ: 83.888.586/0001-08, com sede na Travessa Almirante Wandenkolk, 1243, Sala 1402, Edifício Wandenkolk, Bairro Nazaré, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS**, portador do CPF 047.219.932-34 e do RG 1404659 (SSP/PA), resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Moju, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste instrumento contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato Administrativo decorre de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, processado sob n° **004/2022-CMM-INEX**, regularmente homologado pela Exma. Sra. PRESIDENTE DA CÂMARA no dia 10/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Os Serviços serão pagos com recursos orçamentários e financeiros previsto na Lei orçamentária do município, na seguinte classificação Funcional Programática:

Exercício: 2022

Atividade: 01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (FOLHA DE PAGAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU/PA.**

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO



O CONTRATADO prestará serviços no corrente ano, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

Os serviços serão prestados mediante emissão de Nota de Empenho e Contrato em favor do CONTRATADO;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará no período de 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

A contratante pagará a empresa contratada, a quantia referida na Proposta de Preço, no valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, representada em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

No preço fixado neste item, estão incluídos todos os impostos municipais, Estaduais e Federais, que porventura venham a incidir nos serviços, assim como quaisquer outras despesas relacionadas com os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

O Preço pactuado será pago da seguinte forma:

O pagamento do CONTRATADO será feito em parcelas mensais, conforme a apresentação de nota dos serviços efetuados no respectivo período;

O pagamento será feito mensalmente em até 11 (décimo primeiro) dias após a apresentação dos serviços e da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na sede da Prefeitura Municipal de Câmara Municipal de Vereadores de Moju ou a critério da administração, desde que motivado e previamente informado o CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

O CONTRATADO responderá pela qualidade e garantia dos serviços prestados, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas na **Inexigibilidade de Licitação n° 004/2022-CMM-INEX.**

Os serviços prestados em desacordo com as disposições do presente contrato serão considerados não prestados, cabendo ao **CONTRATADO** providenciar substituição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas desta adequação, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES

A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na prestação dos serviços objeto deste contrato, na forma da lei.

Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na **CLÁUSULA SEXTA** ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na **CLÁUSULA OITAVA**, na excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO DO CONTRATO

O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, a prestação de serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTA

Se o **CONTRATADO** descumprir o prazo estabelecido no Contrato, ficará



sujeito a multa compensatória equivalente ao valor Integral dos serviços não prestados limitada a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

De 10% (dez por cento) do valor global do serviço por infração a qualquer cláusula ou condição deste contrato.

A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, a medida que o serviço deixar de ser prestado.

As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa, e deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após sua cobrança. Decorrido este prazo, tais multas descontadas de qualquer importância devida ao **CONTRATADO**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para o tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos.

Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência do **CONTRATADO** e, ficam asseguradas a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na retenção dos serviços já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender independente de qualquer consulta ou interferência do **CONTRATADO**.

Rescindido o contrato nos termos previstos neste item, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o saldo porventura existente pelos serviços já prestados, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses serviços.

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

O preço estabelecido inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

Serão de responsabilidade do **CONTRATADO** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive parafiscais, de competência da União dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE** das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em



decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente. Na hipótese vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pelo CONTRATADO, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido ao CONTRATADO, até esta satisfaça integralmente a exigência formulada. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros, porém atualizadas financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASO FORTUITO FORÇA MAIOR

Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações e disposições deste contrato pela contratada serão considerados como excludentes de responsabilidade multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato. A contratada deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecida pela CONTRATANTE, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que, cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente contrato é de até **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os seguintes endereços: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOJU**.

Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo.

O CONTRATADO declara ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pelo correto serviço.

A tolerância ou não do exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo.

A contratada fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro de Moju, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Moju/PA, 12 de janeiro de 2022.

**ELIOMAR
CRUZ DA
SILVA:476
84690272**

Digitally signed by
ELIOMAR CRUZ DA
SILVA:47684690272

**CAMARA
MUNICIPAL
DE
MOJU:22942
791000101**

Assinado de
forma digital
por CAMARA
MUNICIPAL DE
MOJU:22942791
000101

**MICRO INFORMATICA
SISTEMAS
EIRELI:838885860001
08**

Assinado de forma
digital por MICRO
INFORMATICA
SISTEMAS
EIRELI:83888586000108

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOJU
ELIOMAR CRUZ DA SILVA
CONTRATANTE

MICRO INFORMÁTICA SISTEMAS
EIRELI - ME
LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____